



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 197, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

Aplicar à empresa PERFILGRÁFICA LTDA., as penalidades de multa moratória e advertência, conforme apurado no Processo STJ n. 855/2008.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, inciso IX, do Ato Regulamentar n. 2, de 5 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa PERFILGRÁFICA LTDA., CNPJ 08.829.277/00001-33 as penalidades de multa moratória no valor de R\$ 398,36 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e advertência, com fulcro no art. 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, conforme apurado no Processo STJ n. 855/2008.

Art. 2º - Fica revogada a [Portaria nº 190, de 4 de agosto de 2008.](#)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Carlos Elteto de Oliveira